

PORTARIA Nº 022/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DEILINE LETÍCIA SIMON DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,


RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de janeiro de 2024, a Sra. **DEILINE LETÍCIA SIMON**, portadora do CPF nº XXX.XXX.029-59, RG nº X.XXX.378 SSP/SC, do Cargo de Fisioterapeuta, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Saúde.

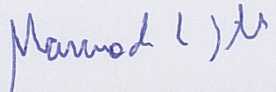
Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de janeiro de 2024.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 022/2024</u>
DATA: <u>23/01/2024</u>
EDIÇÃO Nº: <u>4439</u>
<u>Laís</u> Assinatura

PORTARIA Nº 022/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Publicação Nº 5539691

PORTARIA Nº 022/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DEILINE LETÍCIA SIMON DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de janeiro de 2024, a Sra. DEILINE LETÍCIA SIMON, portadora do CPF nº XXX.XXX.029-59, RG nº X.XXX.378 SSP/SC, do Cargo de Fisioterapeuta, Nível 150, do Grupo V-TEC, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de janeiro de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração